



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**

Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica

Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro.

CEP 39. 445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE/FAX: (38) 3235-1001



**DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2020**  
**DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

Declara estado de calamidade pública em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no município de Capitão Enéas e dá outras providências.

**O Sr. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA** Prefeito do Município de Capitão Enéas – MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações esparsas e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, segundo o qual se regulamenta os procedimentos para os casos de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa na hipótese dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**

**Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica**

Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro.

CEP 39. 445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE/FAX: (38) 3235-1001



**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no dia 26/03/2020, promulgou a Resolução nº 5.529, que reconhece, até 31 de dezembro de 2020, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus, no âmbito do Estado de Minas Gerais; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 que poderão comprometer gravemente as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, bem como as metas de arrecadação de tributos pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado, para todos os fins de direito, estado de calamidade pública no Município de Capitão Enéas, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** O Poder Executivo solicitará, por meio de Ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Enéas – MG, 30 de abril de 2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO  
Procurador-Geral Municipal